



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

PORTARIA Nº 12, DE 6 DE MARÇO DE 2026

Concede Progressão Vertical e Horizontal para Servidora Efetiva do Poder Legislativo do Município de Medianeira, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro na Lei nº 181/2010, de 22 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 1º de março de 2026, progressão horizontal e progressão vertical para a servidora efetiva do Poder Legislativo de Medianeira **Fernanda de Lima Carvalho**, matrícula nº 8251, do cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais “E” referência III” para o cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais F” referência “IV”, período aquisitivo 07 de fevereiro de 2023 à 06 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. As Progressões de que trata o caput anterior deste artigo são concedidas em virtude de cumprimentos legais dentro do Plano de Cargos e Carreira instituído pela Lei Municipal nº 181/2010 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos a partir de 1º de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Medianeira, 6 de março de 2026.


Marcos Berta
Presidente